



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 479 de 21 de maio de 2008

Sanciona e Promulga o Projeto de
Lei nº 036/08, Que Suplementa
Rubricas da Vigente lei
orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir
Crédito Especial na importância de R\$ 28.000,00 (**Vinte e oito mil reais**), para suprir a
seguinte rubrica:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Saúde Divisão Estadual

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0035 - Atend.Amb/Emerg/Hospitalar

2080 - Consulta Popular 2005 - Saúde

33.90.30.00/2080 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

33.90.39.00/2080 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º
o "AUXÍLIO" Governo do Estado, Programa Consulta Popular 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 21 de maio de 2008.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal